

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 506 • 25 de maio de 2016

Será disponibilizada nesta sexta-feira a Versão 7.15 do Sistema de Cadastro Único

Mudanças implementadas trazem a validação imediata dos dados de pessoas cadastradas na atualização cadastral e dão maior segurança no acesso ao sistema

A partir de 26 de maio de 2016, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) disponibilizará a Versão 7.15 do Sistema de Cadastro Único. As novidades da Versão têm como objetivo agilizar o processo de atualização cadastral e dar maior rigor para o acesso ao sistema. A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) publicou a [Instrução Operacional nº 80, de 25 de maio de 2016](#), com o detalhamento para a operação da Versão 7.15 do Sistema de Cadastro Único. Fique atento para as principais melhorias:

Acesso ao Sistema de Cadastro Único

O acesso ao Sistema de Cadastro Único será realizado por meio do Sistema Integrado de Segurança (SISGR), da CAIXA. Por meio do SISGR, o operador terá uma forma de acesso única para os Sistemas Cadastro Único e Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) e deverá observar também as seguintes mudanças:

- **Um usuário só poderá estar conectado a um terminal por vez** – a partir da implantação da Versão 7.15, quando um operador que esteja utilizando o Sistema de Cadastro Único trocar de terminal, automaticamente o acesso feito no terminal anterior será encerrado. Ou seja, não será mais possível que um mesmo operador acesse o Sistema de Cadastro Único simultaneamente em mais de um terminal.
- **Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR)** – o operador, ao acessar a Versão 7.15 do Sistema de Cadastro Único pela primeira vez, deverá ler com atenção e aceitar o TCR. Neste termo estão descritos os perfis e as funcionalidades associados ao usuário, as responsabilidades e os compromissos que o operador deve ter para acessar e operar o Sistema de Cadastro Único.
- **Execução do Sistema de Cadastro Único em nova aba:** após fazer o login, o operador deverá selecionar a opção SIDUN – CADASTRO ÚNICO 7 no menu à esquerda da tela. Isso redirecionará o usuário para uma nova janela de navegação, na qual será executado o Sistema de Cadastro Único. **Caso o navegador de internet bloqueie a exibição de pop-ups, não será exibida a tela com a Versão 7.15. Portanto o usuário deverá certificar-se de que o bloqueador de pop-up esteja desabilitado.** Para saber como desabilitar o bloqueador de pop-up, consulte o [Anexo da Instrução Operacional n. 80/Senarc/MDS](#).

Fim do estado cadastral 'Validando NIS'

Com a Versão 7.15, as alterações efetuadas nos Blocos "4 – Identificação da pessoa" e "5 – Documentos" de pessoas cadastradas serão processadas em tempo real. Ou seja, não haverá mais o estado cadastral "Validando NIS". Com essa melhoria, as alterações serão acatadas ou rejeitadas de maneira imediata. Uma novidade importante é que o Sistema de Cadastro Único exibirá na tela os motivos de rejeição dos dados dos Blocos 4 e 5 e o operador poderá tratá-los imediatamente. Antes, os cadastros rejeitados ficavam no estado cadastral "Validando NIS" indeterminadamente e o município não tinha transparência quanto aos motivos da rejeição.

Na inclusão de pessoa, a atribuição de NIS continuará ocorrendo em 48 horas, ou seja, permanece existindo o estado cadastral "Atribuindo NIS". Contudo, caso haja uma rejeição, ou seja, se após 48 horas o NIS não for atribuído, o Sistema de Cadastro Único exibirá uma pendência explicitando a causa e o operador poderá atuar para corrigir o problema.

Adequação do campo 5.01 para certidões civis emitidas a partir de 01 de janeiro de 2010

No Bloco 5 do Sistema de Cadastro Único, o campo "5.01 – Tipos e dados da certidão" terá um quesito para registro da matrícula da certidão de nascimento ou casamento emitida após 01 de janeiro de 2010. Dessa forma, não será mais preciso coletar a matrícula de 32 posições de maneira particionada, como ocorre atualmente. Como o Sistema será adequado, o município deverá coletar a matrícula integralmente e registrar dessa forma no Sistema de Cadastro Único. Para casos em que a entrevista foi feita no papel e a coleta da matrícula se deu nos quesitos '3 – Número do livro', '4 – Número da folha' e '5 – Número do termo/RANI', a Instrução Operacional a ser publicada trará orientações específicas de como proceder para digitar os dados no sistema após a entrada da Versão 7.15.

ANOTE NA AGENDA

17 de junho – Data-limite para atualização cadastral e evitar o bloqueio dos benefícios das famílias que estão no Grupo 2 do processo de Averiguação Cadastral 2016.

30 de junho: Data-limite para registro e avaliação de recurso por descumprimento de condicionalidades no Sicon para a repercussão de maio de 2016. As orientações para o recurso estão na [Instrução Operacional nº 26/2008](#).

01 de julho: Data-limite para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde no Sistema de Gestão do PBF na Saúde pelas equipes municipais de saúde.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS, pelo endereço <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/contato> ou pelo telefone 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h). Há plantão nos fins de semana durante o Calendário de Pagamentos do Programa Bolsa Família.